



EDITAL Nº 020/2021

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO NA AMAZÔNIA LEGAL – CAPES

A Reitora por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica da UNIC, torna público a relação dos candidatos classificados, por ordem alfabética, para apoio financeiro do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação na Amazônia Legal, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIC, obedecendo a Portaria nº 76, de 14/04/2010 da CAPES, o Edital PDPG - Amazônia Legal nº 13/2020 e aos demais dispositivos legais, cujas inscrições foram abertas por meio do Edital Nº 019/2021.

CLASSIFICADOS

PROJETO: *“Ocorrência e profilaxia de doenças zoonóticas no estado de Mato Grosso, Brasil: uma abordagem do conceito de “One health” na saúde indígena.”*

Mestrado:

Flávia Helena Pereira Silva

PROJETO: *“Avaliação dos impactos ambientais e da saúde humana em áreas de Cerrado com uso de queima prescrita.”*

Mestrado:

Jéssica Prince’s Semprebom

Rosângela Araújo Botelho

PROJETO: *“Desenvolvimento tecnológico à prática da Odontologia hospitalar e suas relações interdisciplinares como estratégia de capacitação ao ensino e pesquisa.”*

Mestrado:

Dalviany Taques Ferreira

Thayna Ellen de Sousa Alves Ferreira

Doutorado:

Fabiana Vitória Ananias Gonçalves

Isabella Romão Candido

PROCEDIMENTOS

1. Conforme orientação da CAPES para recebimento das Bolsas é necessário que o discente tenha **Conta Corrente de qualquer banco (exceto Sicoob), NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. O aluno deve encaminhar o nº da agência e conta corrente para o e-mail: strictosensu.unic@kroton.com.br até o dia **07/05/2021**.
3. Caso o aluno não esteja na cidade para assinatura do Termo de Concessão, poderá encaminhar a via assinada e digitalizada para o e-mail strictosensu.unic@kroton.com.br, quando estiver na UNIC deve se dirigir a Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação para regularizar a documentação.
4. Lembramos que para recebimento das Bolsas o aluno não pode ter vínculo empregatício com a UNIC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação para a implementação das bolsas será realizada conforme a ordem de classificação dos candidatos e disponibilidades das cotas.

Havendo pendência financeira/administrativa com a Instituição a implementação da cota não será realizada.



No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIC, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Cuiabá, 05 de maio de 2021.

Prof. José Claudio Percin
Pró-Reitor Acadêmico

Publique-se.